



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro - Arcos/MG - CEP: 35.588-000 - Fone/fax (0XX37) 3359-7900
e-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

PORTARIA Nº 38 – 21/01/2014

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE VALORES IMOBILIÁRIOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 3.804/2013, QUE APROVA O REGULAMENTO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, ART. 135, II, “E”;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Valores Imobiliários para atender ao disposto no Regulamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), conforme Decreto Municipal 3.804/2013.

Art. 2º - Mediante consulta da Secretaria Municipal de Fazenda, a comissão poderá manifestar para os fins de que trata o art. 148 da Lei Federal nº 5.172/66 – que institui o Código Tributário Nacional, com suas alterações posteriores.

§ 1º - Para os fins que trata o caput do artigo anterior, serão levados em consideração os valores venais imobiliários de terreno e de construção apurados no mercado imobiliário e proposto pela Comissão, mediante manifestação de pelo menos 02 (dois) membros, ouvidos os demais sempre que possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro - Arcos/MG - CEP: 35.588-000 - Fone/fax (0XX37) 3359-7900
e-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

§ 2º - O Fisco Municipal, diante da manifestação da Comissão, mediante processo tributário competente, procederá com as medidas necessárias e notificará o contribuinte sobre seus direitos de apresentar laudos competentes para contestar os valores estabelecidos.

Art. 3º - A função de membro da Comissão não será remunerada, constituindo, porém, serviço relevante de interesse público.

Art. 4º - A comissão deverá ser composta de servidores municipais e pessoas que conheçam o mercado imobiliário de Arcos.

Art. 5º - Ficam designados para membros da Comissão ora criada:

- CLEOMAR GERALDO DA SILVA, servidor municipal.
- CARLA GRACIELLE SOARES SILVA, servidora municipal.
- CLÁUDIA MARGARETE RAMOS, servidora municipal.
- JADER EUSTÁQUIO DE SOUSA, servidor municipal.
- IVAN AMORIM DE CARVALHO, servidor municipal.
- ANTÔNIO VELOSO RODRIGUES, corretor imobiliário.
- JOSÉ DE FREITAS, corretor imobiliário.

§ 1º - Ao primeiro designado caberá a presidência da Comissão.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, vigorando até 31 de Dezembro de 2013.

Arcos, 21 de janeiro de 2014.


ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal